

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin: 0; list-style-type: none; }.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TIC Documento de Oficialização de Demanda - DOD Número do Processo - SISLOG104770 Número do Processo - SEI202400005008556 001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S) Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência) Gerência de Governo Digital / GEGD Unidade(s) SEI 21188 Responsável pela demanda Andressa Souza Chaves CPF 027.016.581-95 E-mail andressa.chaves@goias.gov.br Telefone (62) 98527-5590 Unidade Administrativa Superior Superintendência de Sistemas e Inovação - SSI Unidade(s) SEI 21187 Superior Responsável Gustavo Vieira Tomás E-mail : gustavo.tomas@goias.gov.br 002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA 2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO 2.1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria de sistemas de gestão de qualidade e Digitalização de Serviços Públicos Estaduais, com a finalidade de atestar a conformidade externa no intuito de certificar, os seguintes processos de trabalho, conforme norma ABNT NBR ISO 9001:2015, selecionados pela Superintendência de Sistemas e Inovação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses: “Digitalização de Serviços Públicos Estaduais” “Gestão de Contratos” 2.2 - JUSTIFICATIVA 2.2.1. Nos termos do art. 75 do Decreto nº 10.355, de 5 de dezembro de 2023, o qual aprova o regulamento da Secretaria-Geral de Governo (SGG), compete à Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI), dentre outras atribuições e competências, a definição de políticas, o planejamento, a coordenação, o supervisionamento e a orientação normativa das atividades de gestão dos recursos de tecnologia da informação, bem como a realização de atividades de apoio à governança de Tecnologia da Informação. 2.2.2. Ainda no referido Decreto, o art. 77 estabelece as competências da Gerência de Governo Digital, dentre as quais destacam-se a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, por meio da integração de ações entre órgãos e entidades; a replicação, no âmbito da administração pública estadual, das boas práticas de governo digital e a realização de interações com as unidades setoriais de TIC para a definição de padrões e serviços que serão disponibilizados à sociedade. 2.2.3. Nesse contexto, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, por meio da Superintendência de Sistemas e Inovação (SSI), realizou um trabalho de diagnóstico, mapeamentos e redesenhos dos processos relacionados à Gestão de Contratos de TIC na área de desenvolvimento de softwares e dos processos relacionados à construção de soluções para a Digitalização de Serviços visando proporcionar melhorias e maior eficiência na execução das atividades relacionadas aos processos de trabalho mencionados. 2.2.4. Cabe ressaltar, ainda, que uma das maiores prioridades da atual gestão de Tecnologia da Informação do Estado de Goiás é a plataforma de serviços Expresso, a qual é diretamente beneficiada pelos novos processos de digitalização de serviços e pelo novo processo de apoio de gestão de contratos, os quais tomam mais eficientes a entrega de novos serviços, a evolução tecnológica da plataforma e a atuação de colaboradores terceirizados na execução desses serviços, por meio de contratos de serviços de TIC na área de desenvolvimento de softwares. 2.2.5. Neste sentido, com o objetivo de aprimorar a Gestão da Qualidade no âmbito da STI, a SSI busca na Certificação ISO 9001 a formatação, a adequação e o aprimoramento dos processos corporativos de Gestão de Contratos de TIC na área de desenvolvimento de softwares e de construção de soluções para a Digitalização de Serviços, sempre visando níveis elevados de qualidade. 2.2.6. A certificação ISO (International Organization for Standardization - Organização Internacional de Normalização) é um meio para que as empresas e as organizações possam encontrar um padrão de referência mundial que auxilie na organização, controle de processos, capacitação de pessoas e padronização. O padrão mais comum no mundo é a Norma ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) e já é realidade em diversos órgãos públicos em todo o Brasil, como em prefeituras, câmara municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, etc. 2.2.7. Para se obter a Certificação, é imprescindível a contratação de uma empresa certificada pelo INMETRO para que realize as auditorias. 2.2.8. Para tanto, objetiva-se com a presente contratação o engajamento das equipes na melhoria dos aspectos negativos e na alteração dos itens que não contribuem para um bom atendimento; a organização dos processos internos, visando a eficiência operacional das atividades exercidas e consequentemente uma tramitação mais rápida das demandas diárias; a definição de diretrizes que podem ser facilmente seguidas por qualquer pessoa e que simplificam o fornecimento de treinamentos, a realização de transições de cargo e a solução de problemas; e a melhoria de produtos e serviços oferecidos ao cidadão. 2.2.9. Por fim, ter um selo de gestão da qualidade traz, além da padronização dos serviços e melhoria nos processos, confiabilidade maior da população com os serviços públicos. 2.3 - DO ESCOPO DO TRABALHO E DAS ETAPAS: 2.3.1. O escopo da certificação se refere à “Digitalização de Serviços Públicos Estaduais” e à “Gestão de Contratos”, realizados pela Superintendência de Sistema e Inovações da Subsecretaria de Tecnologia da Informação. 2.3.2. Os serviços de certificação compreendem o período de 36 (trinta e seis) meses, sendo: 2.3.2.1. 1ª etapa: Pré auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015. 2.3.2.2. 2ª etapa: Auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015. 2.3.2.3. 3ª etapa: Manutenção e auditorias de acompanhamento da certificação ISO 9001:2015. As auditorias de manutenção e acompanhamento serão realizadas anualmente, tomando-se como base a data da auditoria de certificação. 003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 3.1 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA 3.1.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos do Termo de Referência - TR, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo: Lote Item Descrição Unidade Quantidade 1 1 (1ª etapa) Pré auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015 Serviço 1 2 (2ª etapa) Auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015 Serviço 1 3 (3ª etapa) Manutenção e auditorias de acompanhamento da certificação ISO 9001:2015 Serviço 2 3.2 ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 3.2.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação não está contida no Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO. Assim solicita-se alteração correlata no PCA. 3.3 DO ENQUADRAMENTO DO PPA 2024-2027: AÇÃO: 2487 - Manutenção de Soluções de TI Desenvolvidas PRODUTO: Manutenção de Soluções de TI Desenvolvidas 3.4 PROJETO GOMAP: 3.4.1. AFT - Projetos de manutenção 3.5 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO 3.6.1. Fonte de Recurso: (X) Tesouro () Próprio () Convênio () Outro 3.7 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS 3.6.1. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento, prestação dos serviços e/ou entrega da obra: 12/08/2024 3.6.2. A data estimada para a formalização do contrato é até o dia: 05/08/2024 004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES Responsável Função Equipe Gustavo Vieira Tomás Integrante Requisitante Equipe de Planejamento Andressa Souza Chaves Integrante Técnico Equipe de Planejamento Sebastião Araújo do Prado Filho Integrante Administrativo Equipe de Planejamento Paulo Cesar Tavares de Vasconcelos Integrante Administrativo Equipe de Planejamento Fernando Nunes Rocha Integrante Técnico - Precificador Equipe de Planejamento Paulo Henrique Rocha Faleiro Gestor do Contrato Equipe de Fiscalização do Contrato Rayner Florencio Alves Suplente de gestor Equipe de Fiscalização do Contrato Sebastião Araújo do Prado Filho Fiscal Administrativo Equipe de Fiscalização do Contrato Paulo Cesar Tavares de Vasconcelos Fiscal Administrativo Equipe de Fiscalização do Contrato Andressa Souza Chaves Fiscal Técnico Equipe de Fiscalização do Contrato Conforme DECRETO Nº 10.216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, em seu Art. 7º § 1, as funções de Gestor e Fiscal da Contratação serão assumidas pela mesma pessoa pela baixa complexidade da contratação ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes. Versão do Doc. Padrão0.02